



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 971/2017

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ **420.817,27** (QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), EM ADEQUAÇÃO AO QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 946/2016 DE 25/11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sanciona e Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei nº 946/2016 de 25/11/2016, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de IBIRAPITANGA, para o Exercício de 2017, passa a vigorar com as adequações ao QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, conforme anexo único desta Lei.

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à adequação e ajuste necessário a Lei nº 946/2016 de 25/11/2016, decorrente da inclusão da Unidade 3.12, Atividade 2.055, Elemento de Despesa 3.3.3.0.43.00, Fonte 24, atividade **Gestão das Ações da Secretaria de Agropecuária**, , com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para execução e promoção de serviços ambientais e boas práticas do uso do solo e da água para melhoria da qualidade e quantidade de água do Município , conforme **Contrato nº009/2017**, fundamentado no processo de licitação, tomada de preço nº 002/2017, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **celebrado entre o Município de Ibirapitanga e a Empresa: OCT – ORGANIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA TERRA.**

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, em adequação ao QDD, correrão por conta dos recursos previstos na Lei Municipal nº 946/2016 de 25 de novembro de 2016.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA, EM 31 DE MAIO 2017.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário de Administração

Dec. 002/2017





Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



ANEXO ÚNICO

LEI Nº 971/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017

20.606.0002.2.2.055 – **Crédito Especial em Adequação ao QDD extensão da atividade (Gestão das Ações da Secretaria de Agropecuária)**

<u>Valor</u>	<u>Fonte</u>
3.3.3.0.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 420.817,27 24 Outros Convênios -----
Total.....>	R\$ 420.817,27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec. 002/2017

